



PROCESSO N.º 502 /10

PROTOCOLO N.º 10.137.336-3

PARECER CEE/CEB N.º 992/10

APROVADO EM 06/10/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ADILES BORDIN – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino
Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação
de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 1013/10-GS/SEED, de 06 de abril de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 24 de agosto de 2009, no NRE de União da Vitória, do Colégio Estadual Adiles Bordin - Ensino Fundamental e Médio, do Município de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do 2º semestre de 2009 (fls. 453).

2. Dados Gerais dos Cursos

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Regime de Matrícula:

- para Fase II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo, em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.



PROCESSO N.º 502/10

- Carga Horária:
 - para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil e duzentas e dez) horas;
 - para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- A frequência na organização individual é 100% (cem por cento) e na organização coletiva a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.

3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental e Médio.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL ADILES BORDIN		
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA NRE: UNIÃO DA VITÓRIA		
ANO DE IMPLANTAÇÃO; 2º SEMESTRE 2009 FORMA: SIMULTÂNEA		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A OU 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINA	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS AULA
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	120	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
TOTAL	1200/1210	1440/1452



PROCESSO N.º 502/10

Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL ADILES BORDIN		
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA NRE: UNIÃO DA VITÓRIA		
ANO DE IMPLANTAÇÃO; 2º SEMESTRE 2009 FORMA: SIMULTÂNEA		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A OU 1200 HORAS		
DISCIPLINA	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS AULA
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	1200	1440



PROCESSO N.º 502/10

4. Sistema de Avaliação

O Sistema de Avaliação está descrito às folhas 332/336.

5. Corpo Docente

Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO
Eliane Afonso Smykaluk	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Maria Regina Martins Gelchaki	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Adelheit Hobi Zimmer	Língua Portuguesa	Letras – Português/Espanhol
Ana Cristina da Silva Covalchuk	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Ana Paula Zavaski	Língua Portuguesa	Letras – Português/Espanhol
Elenice Maria Saldanha Muniz	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Maria Ivete Procailo Dall'Alba	Língua Portuguesa	Letras – Português/Espanhol
Marizete dos Santos Ribeiro	Língua Portuguesa	Letras - Português/Espanhol
Mari Luiza Wisniewski	Língua Portuguesa	Letras – Português/Espanhol
Cladian Reisdorfer Eggers	Arte	Artes Visuais
* Patrícia Wolf	Arte	Artes Visuais(acadêmica)
Andréia Cristina Ribeiro	Arte	Artes Visuais
Cheila Rosane Kuldack	Inglês	Letras – Português/Inglês
Maria Salete Xavier Correia	Inglês	Letras – Português/Inglês
Dilmeri Henkel Silveira	Inglês	Letras – Português/Inglês
Pedro Rinaldo Gomes Ribeiro	Educação Física (Ensino Fundamental e Médio)	Educação Física
Eliane Aparecida Reis de Oliveira	Educação Física	Educação Física
Divanzir de Oliveira Junior	Educação Física	Educação Física
Sônia Regina Vieira	Educação Física	Educação Física
Cristiano Feldmann	Educação Física (Ensino Fundamental e Médio)	Educação Física
Driely de Lima	Educação Física (Ensino Fundamental e Médio)	Educação Física
Ezequiel Barbosa Viana	Educação Física	Educação Física
Vânia Valéria Alves de Lara Araújo	Educação Física	Educação Física
Maria Bernadete Klobukoski	Matemática e Ciências	Ciências – Matemática
Angelita Dombrowski	Matemática e Ciências (Ensino Fundamental e Médio)	Ciência – Matemática
Ederson Luiz Cortellini	Matemática e Física (Ensino Fundamental e Médio)	Matemática
Jociliane Maria Ferreira	Matemática e Ciências	Ciências – Matemática



PROCESSO N.º 502 /10

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO
Márcio Hipoloto Rzewuski	Matemática e Ciências(Ensino Fundamental e Médio)	Ciências - Matemática
Marlene de Fátima Gavasso	Matemática e Ciências	Ciências - Matemática
Kátia Elizabeth Drosda Senn	Matemática	Ciências – Matemática
Beatriz Wollinger	Ciências e Biologia	Ciências Biológicas
Cyntia Otilia Schiel Koczicki	Ciências	Biologia
Eliane Aparecida Bughay	História (Ensino Fundamental e Médio)	História
Aldo Roman Alves Chuk	História	História
Delunir Estoquero	História (Ensino Fundamental e Médio)	História
Kelly Von Knoblauch Straube	História	História
Clavir Manoel de França	Geografia	Geografia
Léia Bodnar Vergopolan	Geografia (Ensino Fundamental e Médio)	Geografia
Willian Romão Knopf	Geografia (Ensino Fundamental e Médio)	Geografia
Gislaine Carla Waltrick de Mello	Geografia	Geografia
Izaura Civieiro Crema	Ensino Religioso	História
** Elizete Aparecida Miranda Fernandes	Ensino Religioso e Filosofia	Pedagogia
José Carlos Gonçalves	Ensino Religioso	História
Dilmeri Henkel da Silveira	Língua portuguesa e Literatura	Letras – Português/Inglês
Márcia Aparecida Woitiwicz	Inglês	Letras – Português/Inglês
Fabiane Jazinski	Arte	Artes Visuais
** Hélio Tomal	Sociologia	Geografia
Júlio César Adacheski	Educação Física	Educação Física
Miguel Ângelo Chmielecki	Matemática e Química	Química
Paulo Sérgio da Silva	Química	Química
Luciane Fernandes Cordeiro Ristow	Física	Ciências – Matemática
* Patrícia maria Engel	Física	Matemática
Rita Leônia Stachera	História	História

* Não comprova habilitação específica.

** Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

6. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 22/24, 28/193, 311, 350/355 e 455/457.



PROCESSO N.º 502 /10

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º152/09 do NRE de União da Vitória, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR e foi de parecer favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Médio (fls. 349 a 356).

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de União da Vitória e o Parecer n.º 574/10-CEF/SUDE/SEED (fls. 450), esta relatora é favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 2 (dois) anos (art. 15, da Del. n.º 06/05-CEE/PR), a partir da publicação do ato autorizatório, do Colégio Estadual Adiles Bordin - Ensino Fundamental e Médio, do Município de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Alerta-se que:

a) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos cursos, para solicitar o reconhecimento.

b) foi alterada pelo Parecer CEE/CEB n.º 219/09, aprovado em 04/06/09, a nomenclatura da disciplina de Artes, do Ensino Fundamental, para **Arte**. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, faça a indicação de docentes com habilitação específica para as disciplinas de Arte e Física.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 502 /10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de outubro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB